

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2004



"Concede o título de Cidadão Piedadense ao Senhor Kunio Ojima"

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

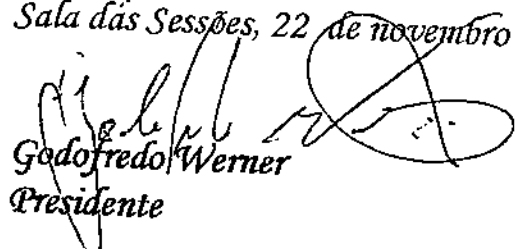
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o Título de Cidadão piedadense ao Sr. Kunio Ojima, pelos relevantes serviços prestados a este Município, com arrimo no artigo 34, inciso XXI da Lei Orgânica.

Parágrafo único: O título a se refere o presente artigo será concedido em sessão solene do Legislativo.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2.004.


Godofredo Werner
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa